

Perfil Impactes Sociais da Ciência e da Tecnologia:

Conhecimentos, Sustentabilidade e Justiça Cognitiva (15 ECTS);
Governação, Conhecimentos e Participação Pública (15 ECTS).

2.º ano

Seminário de investigação (45 ECTS) — o seminário de investigação terá uma periodicidade quinzenal e é orientado para a preparação e discussão dos projectos de investigação dos estudantes e discussão metodológica. Neste âmbito, os estudantes participarão activamente num conjunto de *workshops* sobre métodos de pesquisa e elaboração de uma dissertação, bem como sobre métodos de investigação empírica, e o seu trabalho próprio é um elemento essencial do programa curricular. No caso específico dos candidatos à obtenção do grau de doutor em Governação, Conhecimento e Inovação na área de Economia, o seminário de investigação incluirá a frequência de um módulo sobre Filosofia e Metodologia da Economia (10 ECTS) e a participação num conjunto de sessões organizadas em torno de dois temas:

- A — Métodos de Investigação Empírica em Economia;
B — Tópicos de Economia das Instituições, do Conhecimento e da Inovação (15 ECTS).

Opcionalmente, ou por recomendação dos coordenadores do programa de doutoramento, os estudantes poderão substituir a participação nas sessões referidas em A e ou B por um número equivalente de créditos obtidos através da frequência de cadeiras da programação de pós-graduação em Economia consideradas adequadas à prossecução dos seus programas de trabalho.

Para todos os estudantes, o seminário incluirá igualmente uma segunda componente orientada para a apresentação e discussão de trabalhos recentemente publicados, escolhidos e apresentados por cada aluno em cada sessão, para discussão alargada das suas implicações teóricas e metodológicas. O seminário é comum aos dois perfis de formação.

Seminário de actualização e debate: seminário do CES «Pensar e imaginar o conhecimento» (15 ECTS) — o seminário «Pensar e imaginar o conhecimento» terá uma periodicidade quinzenal, contando com a participação de convidados de diferentes áreas, num total de 15 sessões. Este seminário poderá ser comum a outros programas de doutoramento.

Periodicidade do programa — de dois em dois anos.

Número de vagas — o conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra fixará anualmente, sob proposta da coordenação do programa de mestrado e doutoramento em Governação, Conhecimento e Inovação, o número de vagas a admitir.

Para o ano lectivo 2005-2006, o número de vagas a admitir é de 15, sendo 5 reservadas para candidatos dos países estrangeiros de língua oficial portuguesa.

Propinas — € 1250.

Despacho n.º 10 429/2005 (2.ª série). — Sob proposta da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e pela deliberação do senado n.º 35/05, de 2 de Março, foram aprovadas as propinas que se indicam para os seguintes cursos desta Faculdade:

Curso	Propinas (em euros)
Reabilitação Oral e Protética	1000
Ortodontia	1000
Dentistaria — Endodontia	1000

12 de Abril de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Despacho n.º 10 430/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 55/2004, de 7 de Dezembro, aprovado o seguinte:

Mestrado em Investigação e Ensino da Literatura Portuguesa

1.º

Criação

1 — A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Letras, confere o grau de mestre em Investigação e Ensino da Literatura Portuguesa.

2 — A área científica do curso é a de Literatura Portuguesa.
3 — A área de especialização do curso é a de Investigação e Ensino da Literatura Portuguesa.

4 — O grau será conferido após aprovação nos seminários curriculares e apresentação, defesa e aprovação de uma dissertação original.

2.º

Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado em Investigação e Ensino da Literatura Portuguesa organiza-se segundo o sistema de unidades de crédito e o *European credit transfer system* (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O curso terá a duração máxima de quatro semestres, compreendendo no 1.º ano a frequência dos seminários previstos no anexo 1. O 2.º ano será destinado à redacção e defesa da dissertação. Esta será elaborada no âmbito de um dos seminários frequentados com aproveitamento no 1.º ano do curso, de acordo com os artigos 12.º, 13.º e 14.º do Regulamento dos Mestrados da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. No 2.º ano funcionará, com periodicidade mensal, um seminário de orientação (três horas), correspondente a 2 unidades de crédito e a 10 ECTS. À dissertação, uma vez aprovada em provas públicas, corresponderão 50 ECTS.

2 — A reprovação em qualquer dos seminários do 1.º ano impedirá a apresentação da dissertação final.

3 — A classificação nos seminários será quantitativa, exprimindo-se numa escala de 0 a 20 valores.

4 — A obtenção, num seminário, de uma classificação inferior a 10 valores será considerada reprovação.

5 — O acesso ao 2.º ano exige média igual ou superior a 14 valores na parte curricular.

6 — No caso de o aluno não ter alcançado média igual ou superior a 14 valores na parte curricular ou, tendo-a alcançado, não vier a obter o grau de mestre, poderá requerer a concessão de equivalência da parte curricular do mestrado ao curso de pós-graduação em Investigação e Ensino da Literatura Portuguesa e a passagem do respectivo diploma.

7 — A classificação final será expressa pelas fórmulas de *Reprovado*, *Aprovado com bom*, *Aprovado com bom com distinção* ou *Aprovado com muito bom*.

4.º

Equivalências

Em casos excepcionais, devidamente justificados, poderão ser concedidas equivalências aos seminários curriculares.

5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os licenciados em Línguas e Literaturas, com a componente de Português, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Poderão apresentar-se a concurso licenciados em outras áreas desde que demonstrem formação académica ou currículo científico ou profissional e classificação mínima final de 14 valores.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico da Faculdade de Letras poderá admitir à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora nas licenciaturas referidas no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

6.º

Limitações quantitativas

O número máximo de candidatos a admitir será fixado pelo conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

7.º

Critérios de selecção

Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho científico tendo em conta os seguintes critérios:

- Classificação da licenciatura;
- Curriculum académico, científico e profissional;
- Habilitações específicas relevantes para a área do mestrado.